

DELIBERAÇÃO N.º 13- PL/2001

AUTORIZA A TRANSCRIÇÃO DE DEPOIMENTO PARA CONSULTA

A Assembleia da República delibera, nos termos do artigo 129.º do Regimento e do n.º 3 do artigo 15.º da Lei 5/93, de 1 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 126/97, de 10 de Dezembro, conceder autorização para o envio ao Senhor Governador Civil de Aveiro, Dr. Antero Gaspar de Paiva Vieira, da transcrição do depoimento prestado pelo requerente perante a Comissão de Inquérito Parlamentar sobre as Causas, Consequências e Responsabilidades com o Desabamento da Ponte sobre o Rio Douro em Entre-os-Rios, devidamente autorizada pelo próprio.

Aprovada em 30 de Novembro de 2001

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)